

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;  
Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;  
Considerando pedidos feitos pelos servidores Eliana Scariot Amorim e Matheus Moraes Costa em 23/6/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Eliana Scariot Amorim**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 17-5/1, admitida em 9 de março de 2000, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º** Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Matheus Moraes Costa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão, matriculado sob o nº 1180-0/1, admitido em 5 de setembro de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

**CLAUDEMIR ZANCO -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bárbara Santos Klein  
**Código Identificador:F2F46FC2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2022. Edição 2573  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>